

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B49115F356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

LEI N. $^{\circ}$ 223/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre atualização dos valores remuneratórios dos cargos de Coordenador escolar e Diretor escolar"

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- **Art.1°-** Esta Lei Complementar atualiza os valores remuneratórios do diretor e coordenador escolar instituídos pelas Lei Municipal n° 209/2025.
- Art.2° A remuneração do servidor no exercício do cargo de diretor escolar e coordenador escolar, será definida em conformidade a seguinte tabela:

Coordenador Escolar (Escola até 200 alunos)	R\$ 4.400,00
Coordenador Escolar (Escola 201 a 400 alunos)	R\$ 4.900,00
Diretor Escolar (Escola até 200 alunos)	R\$ 5.000,00
Diretor Escolar (Escola 201 a 400 alunos)	R\$ 5.500,00

- Art. 3° Os servidores efetivos que ocuparem as funções respectivas de Coordenador e Diretor Escolar farão jus ao pagamento de 40% da remuneração definida por esta lei, sem prejuízo da remuneração integral de seu cargo efetivo.
- **Art. 4° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1° de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 22 de setembro de 2025.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.09.22 12:30:37 -03:00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI